

As **Coordenadorias de Pavimentação I e II** diretamente subordinadas a Gerência de Pavimentação, compete;

- I. Cumprir planos, metas e tarefas estabelecidas pelos superiores hierárquicos, em matéria de sua competência ou em outras de interesse da secretaria;
- II. Organizar e dimensionar equipes de trabalho;
- III. Acompanhar execução dos serviços conforme determinações das especificações em projetos;
- IV. Acompanhar as equipes durante todo o período da execução solicitando materiais, equipamentos, fiscalizando a correta utilização dos mesmos;
- V. Organizar logísticas de equipamentos e materiais e seus transportes e conserto quando necessário;
- VI. Zelar pela eficiência do aproveitamento da mão de obra e materiais necessários;
- VII. Solicitar manutenção corretiva quando necessário à chefia imediata;
- VIII. Apresentar relatório da execução e do emprego dos recursos;
- IX. Realizar atendimento aos munícipes quando solicitado;
- X. Informar o nível de estoque de material na obra;
- XI. Providenciar as medidas de segurança necessárias aos servidores e transeuntes;
- XII. Realizar levantamentos e vistorias a pedido da chefia imediata;
- XIII. Comunicar à chefia imediata quando houver ocorrências inerentes ao seu setor.
- XIV. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- XV. Proferir despachos no SIP - Sistema Integrado de Processos - e no SEI – Sistema Eletrônico de Informações, em assuntos de sua alçada ou por delegação;
- XVI. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência.